



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Quinta-feira • 6 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4103

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Notificação Contrato 603/2019** - Brito Souza Comércio e Serviços de Construção Ltda.
- **Notificação Contrato 266/2020** - Brito Souza Comércio e Serviços de Construção Ltda.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MARACÁS.

NOTIFICADA: BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 16.705.150/0001-30.

ENDEREÇO SEDE: RUA ROMA C, Nº 90, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, ITAQUARA –BA

CONTRATO Nº: 603/2019. **TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº** 11/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE ÀS OBRAS DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL (CRECHE)- PROINFÂNCIA-TIPO B, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA VICENTE MARINIELLO, CENTRO- MARACÁS-BA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 201891/2011, PROCESSO Nº 3400.001911/2011-16, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACÁS E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE MARACÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.203/0001-67, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Uilson Venâncio Gomes de Novaes, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, **NOTIFICAR** a empresa **BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, na pessoa de seu representante legal o **Sr. Noberto Brito Santos**.

Conforme relatado pelo Setor de Engenharia do Município, através de seu responsável, a empresa notificada vem descumprindo o referido contrato quando deixa de entregar completamente finalizada a obra referida.

Ocorre que a obra de construção da escola de ensino infantil (creche) – proinfância-tipo B, padrão FNDE, encontra-se em fase final, contudo apesar de aparentemente pronta a construção tem variados pontos inacabados o que impede a sua utilização.

Apesar de alertada pelo poder público municipal a respeito das falhas aqui citadas e comprovadas em relatório do setor de engenharia do município, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

empresa não demonstra presteza em concluir de fato a obra e atender aos pedidos da administração o que gera injustificável atraso em relação à data prevista para entrega do objeto do contrato. Considerando que a Ordem de Serviço foi emitida em 14 de outubro de 2019, com previsão de 180 dias para encerramento.

Por fim, conclui-se que a conduta da **NOTIFICADA** vem trazendo transtornos ao ente municipal quando atrasa a utilização do referido espaço educacional, e agrava ainda mais os prejuízos já causados à educação pública no ano letivo de 2021 em razão do cenário pandêmico de COVID19.

Considerando que a empresa **BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vem descumprindo cláusulas contratuais, está sujeita as penalidades previstas na lei 8.666/93, bem como, o previsto no contrato administrativo, prevendo penalidades, dentre elas advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **NOTIFICANTE** e rescisão contratual.

Para tanto, consigno-lhes o prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa notificação, para RETOMADA da obra e que sejam sanadas as irregularidades, imediata correção das falhas e consequente entrega da obra completamente acabada em conformidade com o projeto, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Maracás - BA, 06 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. MUNICÍPIO DE MARACÁS.

NOTIFICADA: BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 16.705.150/0001-30. .

ENDEREÇO SEDE: RUA ROMA C, Nº 90, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, ITAQUARA –BA, CEP: 45.340-000.

CONTRATO Nº: 266/2020

TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 15/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA AMPLIAÇÃO, REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE MARACÁS, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE MARACÁS-BA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ nº 30.798.306/0001-04, representado neste ato pela sua Gestora, a **Sr^a. Adineide de Novaes Santos**, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, **NOTIFICAR** a empresa **BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, na pessoa de seu representante legal o **Sr. Noberto Brito Santos**.

Conforme relatado pelo Setor de Engenharia do Município, através de seu responsável, a empresa notificada vem descumprindo o referido contrato quando deixa de seguir o cronograma apresentado, ocasionando exacerbado atraso na entrega da obra completamente finalizada.

A obra em questão objetiva a construção de uma quadra poliesportiva além de reforma em geral no Instituto de Educação de Maracás - IEM, não obstante o andamento da mesma tem se dado de forma lenta e defeituosa. Restando inúmeras correções a serem feitas.

Mesmo a Ordem de Serviço tendo sido emitida em 19 de março de 2020, com previsão de entrega para 19 junho de 2020, e mesmo após inúmeros diálogos desse município no sentido de corrigir os apontamentos de vícios na obra, ainda nesta data persistem falhas, detalhes inacabados que em um ambiente escolar podem causar inclusive acidentes.

Apesar de alertada pelo poder público municipal a respeito das falhas aqui citadas e comprovadas em relatório do setor de engenharia, a empresa não demonstra presteza em concluir de fato a obra e atender aos pedidos da administração, o que





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

gera um atraso de mais de 10 meses em relação à data prevista para entrega do objeto do contrato de forma injustificada, sem qualquer avanço significativo nos últimos meses.

Por fim, conclui-se que a conduta da **NOTIFICADA** vem trazendo transtornos ao ente municipal quando atrasa a perfeita utilização do referido espaço educacional, e ainda levando em consideração que o referido atraso ocasiona danos em outros aspectos da obra.

Considerando que a empresa **BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vem descumprindo cláusulas contratuais, está sujeita as penalidades previstas na lei 8.666/93, bem como, o previsto no contrato administrativo, prevendo penalidades, dentre elas advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **NOTIFICANTE** e rescisão contratual.

Para tanto, consigno-lhes o prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa notificação, para apresentação do relatório/cronograma da obra, que sejam sanadas as irregularidades, imediata correção das falhas e entrega da obra completamente acabada, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Maracás - BA, 06 de maio de 2021.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Adineide de Novaes Santos - Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

